



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.

1 **Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano 2024** (dois mil e vinte e quatro), **às**
2 **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria,
3 reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade
4 Federal da Bahia, sob a presidência da Conselheira Professora **Marcela Rodrigues**
5 **Castro** (EDC), presentes os Conselheiros relacionados a seguir: Professores (as)
6 **Milton Correia Sampaio Filho** (Vice-Presidente do CAE (ICTI)), **Nancy Rita Ferreira**
7 **Vieira** (Pró-Reitora de Graduação), **Dayana Bastos Costa** (suplente do Pró-Reitor
8 de Pós-Graduação), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Mike Sam Chagas** (EBA), **Cecília**
9 **Bastos da Costa Accioly** (DAN), **Mariana de Almeida Moraes** (ENF), **Thadeu**
10 **Mariniello Silva** (EMVZ), **Rafael Luís Garbuio** (MUS), **Rosemary da Rocha**
11 **Fonseca Barroso** (NUT), **Márcio Luis Ferreira Nascimento** (POLI), **Alexandra**
12 **Gouvêa Dumas** (TEA), **Marcos Antonio Menezes de Queiroz** (ARQ), **Fabricio**
13 **Pitombo Leite** (ECO), **Cláudia Albagli Nogueira** (DIR), **Carina Carvalho dos**
14 **Santos** (FAR), **Gislene Vale dos Santos** (FFCH), **Iguaracyra Barreto de Oliveira**
15 **Araújo** (FMB), **Renata Lúcia Leite Ferreira de Lima** (IBIO), **Lilia Ferreira de Moura**
16 **Costa** (ICS), **Christina von Flach Garcia Chavez** (IC), **Marcos Melo de Almeida**
17 **(FIS)**, **Guna Alexander Silva dos Santos** (IHAC), **Livia Maria Natália de Souza**
18 **Santos** (ILET), **Leandro Suguitani** (IME), **Ana Caline Nóbrega da Costa** (IMRS),
19 **Patricia Belini Nishiyama** (IMS), **Cristiane de Oliveira Santos** (IPS), **Mariluce Karla**
20 **Bonfim de Souza** (ISC), **Dante Alves dos Reis Bruggmann** (Representação

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

21 estudantil). Como convidadas, estiveram presentes as Professoras **Adriana Pereira**
22 **Férriz** e **Karina Moreira Menezes** (Superintendente Acadêmica) e a Sr.^a **Juliana**
23 **Marta Santos de Oliveira** (PROAE). Havendo quórum, a **Senhora Presidenta**
24 saudou os presentes, declarou aberta a sessão e deu início ao **item 01 da pauta,**
25 **informes.** Franqueada a palavra à Conselheira **Dayana Costa**, esta apresentou
26 algumas ações e estratégias para melhorias dos programas de Pós-Graduação:
27 Pivolt, que substituirá o Financiar; StelaPG, que informará os indicadores de cada
28 programa; Turniting, que fará identificação de similaridade em artigos, dissertações,
29 teses. Além disso, a sobredita Conselheira compartilhou futuros lançamentos de
30 editais de fortalecimento dos programas para doutorandos; de editais de prêmios para
31 teses, dissertações de TCC's; de editais de professores visitantes nacionais e
32 internacionais que possam contribuir com a Pós-Graduação; de editais de apoio à
33 publicação; do Edital ProextPG, para desenvolver ações de Extensão na Pós-
34 Graduação; ações do Programa Sucupira para avaliação quadrienal; e programas de
35 acompanhamento específico. Prosseguindo, a Conselheira **Nancy Vieira** convidou os
36 demais Conselheiros para a II Reunião do Programa de Iniciação do PIBIC, no dia
37 06.05.24, e solicitou a todos que divulguem tal informação devido a sua relevância.
38 Seguindo para o **item 02 da Ordem do dia, Aprovação de Atas**, referente às
39 reuniões das seguintes datas: 20.09.23, 27.09.23, 04.10.2023, 11.10.23, 18.10.23,
40 25.10.23. Postas em votação, as citadas atas foram aprovadas com 1 abstenção. Em
41 seguida, a **Presidenta** propôs inversão de pauta, o que foi acatado por todos os
42 membros. **Item 04, Julgamento de processos diversos.** Inicialmente, o Conselheiro
43 **Mike Chagas** procedeu à leitura de seu parecer de deferimento, relativo ao Processo
44 nº **23066034655-2023/17**, sendo o interessado o **Instituto de Ciências da Saúde-**
45 **ISC.** Em discussão, a Conselheira **Lilia Costa** externou sua preocupação com as
46 alterações curriculares do Curso de Biotecnologia e, além disso, apontou diferença
47 relevante entre as matrizes curriculares dos cursos dos *campi* de Vitória da Conquista
48 e Salvador. Com a palavra, a Conselheira **Patrícia Nishiyama** expressou sua
49 inquietação com as alterações curriculares isoladas; demais disso, completou que,
50 quando há mudanças de carga horária significativas, há impactos no perfil de
51 egressos; por conseguinte, a referida Conselheira sugeriu que se repense a Instrução
52 Normativa acerca das alterações curriculares isoladas, já que se necessita de
53 parâmetros para implementação dessas alterações. Na sequência, a Conselheira
54 **Rosemary Barroso** compartilhou sua apreensão em relação à orientação
55 individualizada em turmas numerosas e, também, em relação à solicitação ter sido de
56 iniciativa de um órgão de assessoria, NDE, pois isso é atribuição de Colegiado de

TFS
Normativa
Jh
Kara
L
Resumo

Normativa
Jh
Kara
L
Resumo

Jh
Kara
L
Resumo
Jh
Kara
L
Resumo

57 Curso. Por sua vez, o Conselheiro **Mike Chagas** justificou seu parecer, citando o
58 supracitado processo, sem apresentar juízo de valor quanto a sua viabilidade. Nesse
59 sentido, a Conselheira **Nancy Vieira** informou sobre reuniões que ocorreram, em
60 separado, com os Colegiados dos Cursos de Biotecnologia das Unidades
61 Universitárias dos *campi* de Salvador e de Vitória da Conquista, com Coordenador,
62 com Vice Coordenador, além de reuniões conjuntas com representantes das
63 Unidades Universitárias dos referidos *campi*, pontuando que estas são Unidades
64 Universitárias diferenciadas que ofertam um mesmo curso, mas com projetos
65 pedagógicos diferentes, configurando-se como necessidades específicas do corpo
66 discente de cada uma dessas Unidades Universitárias. Com a palavra, a Conselheira
67 **Renata de Lima** atentou para a pertinência de registro nos projetos pedagógicos, no
68 atinente à equivalência e adequação entre os estágios relativos aos cursos ofertados
69 pelas Unidades Universitárias de ambos os *campi*, para que sejam validadas na
70 SUPAC; demais disso, rememorou que, no Curso de Biologia, quando houve a
71 alteração para aumento de discentes em acompanhamento, causando estranheza na
72 Unidade Universitária, tratou-se de uma indicação do Núcleo de Currículos e
73 Programas. Na oportunidade, a Professora **Karina Menezes** reiterou que há um
74 parecer da CONAE que legitima o NDE como assessoria de Colegiado de Curso,
75 sendo esse Núcleo composto por um grupo permanente de docentes com atribuição
76 de formulação e acompanhamento do Curso e, por isso, é comum que os NDE's
77 solicitem aos Colegiados de Cursos algumas alterações, por não se tratar, os NDEs,
78 de órgãos deliberativos. Retomando a palavra, a Conselheira **Lilia Costa**,
79 fundamentando sua inquietação, rememorou a existência de uma Ata do Colegiado
80 de Biotecnologia, de agosto de 2023, que tem como um dos pontos de pauta a evasão,
81 em que o Coordenador expressou a sua preocupação com o índice de evasão
82 registrado nesse curso, com base em dados retirados do Sistema Acadêmico, em que
83 houve mais de 31% de discentes que abandonaram o Curso, sendo 27% alunos com
84 coeficiente de rendimento igual ou superior a 5 (cinco); demais disso, o Coordenador
85 informou que pensaria ações para estimular a permanência dos alunos matriculados.
86 Dito isso, a Conselheira Lilia complementou que essa evasão se deu após a primeira
87 etapa de alterações curriculares no Curso de Biotecnologia. Finalizada a discussão, o
88 supracitado parecer foi aprovado com 11 abstenções. Na sequência, o Conselheiro
89 **Guna dos Santos** fez a leitura do parecer de deferimento da Conselheira Andréia
90 Figueiredo, referente ao Processo nº 23066020706/2024-12, tendo como requerente
91 a **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FFCH**, cujo parecer, posto em
92 votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, a Conselheira **Nancy Vieira**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Guna dos Santos", "Nancy Vieira", "Lilia Costa", "Karina Menezes", "Mike Chagas", and "Renata de Lima".

93 parabenizou a Comissão que avalia os projetos pela celeridade e rememorou um outro
94 projeto a aprovar, Educação no campo; demais disso, a Conselheira Nancy atentou
95 para a pontuação do Projeto do Curso Licenciatura Intercultural Indígena, na CAPES,
96 98/100. Na sequência, a Conselheira **Lilia Costa** fez a leitura de seu parecer de
97 deferimento acerca do Processo nº **23066048058/2013-54**, sendo o interessado
98 **Nelson José Góes Neves**; o qual, posto em regime de votação, foi aprovado por
99 unanimidade. Em seguida, a Conselheira **Rosemary Fonseca** fez a leitura de seu
100 parecer, que defere o Processo nº **00578358345/12-2023**, de **Guillaume Nugue**, o
101 qual, posto em votação, foi aprovado pelo pleno deste Conselho. Dando continuidade
102 à reunião, a **Presidenta** ingressou no **item 3 da Ordem do dia, Revisão do REGPG**,
103 franqueando a palavra para a Conselheira **Claudiani Waiandt**, que atentou para
104 solicitações de correções na Seção VI. Logo após, a Conselheira **Rosemary Fonseca**
105 questionou se a IES citada no inciso VI do Art. 33, refere-se a instituições públicas e
106 privadas, obtendo resposta afirmativa da Conselheira **Claudiani Waiandt**.
107 Continuando, a Conselheira Rosemary questionou, também, a que se refere o termo
108 "disponibilidade", no Art. 38. Com isso, a Conselheira **Dayana Costa** justificou que,
109 na Pós-Graduação, há limite de vagas anualmente, então a disponibilidade se refere
110 ao número de vagas que é aprovado para cada Programa. Continuamente, a
111 Professora **Karina Menezes** relatou uma situação ocorrida na Superintendência
112 Acadêmica, na qual a falta de previsão no REGPG, para que o Colegiado do Curso
113 de origem seja informado acerca da tramitação de transferência, gerou uma situação
114 ambígua. Com a palavra, a Conselheira **Christina Chavez** frisou que a Pós-
115 Graduação possui várias nuances que a diferem da Graduação e que devem ser
116 consideradas, apesar da decisão ser atribuição do Colegiado. Por conseguinte, a
117 Conselheira **Carina dos Santos** enfatizou a importância de dedicar, em separado, um
118 artigo para Graduação e outro para Pós-Graduação. Na sequência, a Professora
119 **Karina Menezes**, ainda acerca do Art. 38, sugeriu que a separação não seja
120 necessária nesse artigo especificamente, pois a limitação de vagas existe tanto na
121 Graduação como na Pós-Graduação e, sugeriu, ainda, a criação de um parágrafo
122 único para tratar das especificidades da Pós-Graduação. A Conselheira **Nancy Vieira**
123 propôs a retirada da expressão "pleno atendimento" no citado artigo. O Conselheiro
124 **Marcos de Almeida** sugeriu que os membros deste Conselho rememorassem
125 discussões superadas para que se cheguem a determinado consenso. Ato contínuo,
126 o Conselheiro **Thadeu Silva** ensejou a não necessidade de parágrafos no Art. 38, por
127 haver clareza no *caput*. Com a palavra, a Conselheira **Claudiani Waiandt** sugeriu a
128 adição de incisos no supracitado artigo, para tratar da Pós-Graduação. Por

Dayana Costa

Gislene

Manuela
Christina Chavez
Carina dos Santos
Marcos de Almeida
Thadeu Silva

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

129 conseguinte, a **Presidenta** submeteu à votação as propostas: retirada dos parágrafos,
130 seguindo a sugestão do Conselheiro Thadeu Silva; ou manutenção dos dois
131 parágrafos, transformando-os em um, sem discriminação de Graduação e Pós-
132 Graduação, sendo a primeira proposta aprovada pela maioria dos Conselheiros. Logo
133 após, a Conselheira **Carina dos Santos**, considerando a autonomia do discente no
134 que se refere ao Art. 38, salientou que, se o Colegiado do Curso de origem possui o
135 procedimento de aprovação, há necessidade de se discutir os critérios e
136 consequências; além disso, a sobredita Conselheira contestou o que respeita ao
137 Curso de Pós-Graduação possuir processos seletivos distintos dos processos de
138 Curso de Graduação, tendo a Conselheira **Nancy Vieira** reiterado que essa discussão
139 é imprescindível. Após essa observação, a **Presidenta** submeteu à aprovação a
140 inserção do parágrafo único, sendo aprovado pela maioria dos membros deste
141 Conselho. Em seguida, a Seção VI foi posta em regime de votação, sendo aprovada
142 com 3 (três) abstenções. Faz-se importante ressaltar que o **Art. 35** não obteve
143 alteração e ainda ocorrerão atualizações na ordenação dos artigos. A Seção VI foi
144 aprovada, nos seguintes termos: " **Seção VI Da Transferência Interna e Externa de**
145 **Caráter Especial e de matrícula de Portadores de Diploma de Nível Superior de**
146 **Caráter Especial.** " **Art. 33.** São consideradas de caráter especial especiais as
147 solicitações de transferência interna e transferência externa e de matrícula de portador
148 de diploma de nível superior graduado pela UFBA, quando se tratar: I. dos cursos de
149 Graduação integrados a uma mesma área básica de ingresso da UFBA; II. dos cursos
150 de Graduação da Escola de Música da UFBA; III. dos cursos de Graduação da Escola
151 de Teatro da UFBA; IV. dos cursos de Graduação do Instituto de Letras da UFBA; §
152 1º É vedada a transferência interna entre cursos similares ofertados em *campi*
153 distintos. § 2º É vedada a transferência interna entre cursos de modalidade de ensino
154 distinta: presencial e a distância." " **Art. xx.** É considerada de caráter especial a
155 solicitação de transferência externa, quando se tratar de dependentes de servidores
156 da UFBA afastados para qualificação no País e que ingressaram em curso de
157 Graduação em IES pública." " **Art. xx.** São consideradas de caráter especial as
158 solicitações de transferência interna e externa, quando se tratar dos cursos de Pós-
159 Graduação *stricto sensu* da UFBA ou de outras IES, para curso oferecido pela UFBA."
160 " **Art. 34.** As solicitações de transferência interna e transferência externa e de matrícula
161 de portador de diploma de nível superior de caráter especial deverão ser apresentadas
162 em período previsto, a ser definido no Calendário Acadêmico." " **Art. 38.** As
163 solicitações de transferência interna e transferência externa e de matrícula de portador
164 de diploma de nível superior pela UFBA, de caráter especial, serão julgadas pelo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Carina", "Nancy", "Thadeu", and others.

201 devidamente assinada com menção a sua aprovação, estando gravados os
202 pormenores da reunião.

203 Aprovada em/03/2024. Por Unanimidade

Raimundo Soares Neves

Manoel Alberto

Milton Espingolari

Maurício L. Maximino

Rosângela de Lencastre

Augusto M. Costa

Monica de P. de Santana

Christine von Rich G. Chang

16/1/20

Luiz Ricardo de Azevedo

16/1/20

Roberto de Azevedo

Rafael de Azevedo

Gláucia de Azevedo

~~16/1/20~~

Constante de Oliveira

Alexandra Dumas

Luiz de Azevedo

Marcelo Camil

Luiz de Azevedo

Marcelo de Azevedo

~~Manoel Alberto~~

Manoel Alberto

Manuela Souza

Dante Alves dos Reis Bruggmann

Gleise da Silva

16/1/20

16/1/20